

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - JBS S.A. de 23/05/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto a distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância sobre os temas constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da JBS S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 23 de maio de 2025, às 10h00 (“AGE”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).</p> <p>Para que o boletim de voto a distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventual contato; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância pelo acionista; e (iii) a assinatura ao final do boletim de voto a distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração relativos à AGE, disponíveis no website da CVM (http://www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (https://ri.jbs.com.br/).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Conforme facultado pela Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia podem enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até o dia 19 de maio de 2025 (inclusive).</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia, com o depositário central no qual as ações estejam depositadas ou com o escriturador das ações de emissão da Companhia, e confirmar os procedimentos por eles estabelecidos para transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>O envio das instruções de voto diretamente ao depositário central será feito por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”.</p> <p>Alternativamente, o acionista poderá enviar suas instruções de voto diretamente à JBS em até 4 (quatro) dias antes da data de AGE (ou seja, até 19 de maio de 2025), (a) por meio do cadastramento de orientações de voto a distância na plataforma “Atlas AGM”, disponível no link https://atlasagm.com, bem como em aplicativos disponíveis de forma gratuita na Apple Store e Google Play Store sob a denominação “Atlas AGM” (“Plataforma Digital”) ou (b) por meio do envio do Boletim de Voto preenchido aos endereços eletrônico ou postal da JBS.</p> <p>Caso opte por enviar o Boletim de Voto preenchido aos endereços eletrônico ou postal da JBS, deve o acionista, para tanto, apresentar, em conjunto com as instruções de voto ou o boletim de voto a distância devidamente preenchido e assinado, os seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e</p> <p>c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo devidamente registrado no órgão competente; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Caso opte por enviar suas instruções de voto por meio da plataforma “Atlas AGM”, deve o acionista, para tanto, acessar o link https://atlasagm.com ou o aplicativo “Atlas AGM”, disponível de forma gratuita na Apple Store e Google Play Store. Se for o seu primeiro acesso à plataforma, o acionista deve clicar na opção “Crie sua conta” e seguir as instruções fornecidas pela plataforma para realizar seu cadastro. Caso o acionista já tenha acessado a plataforma “Atlas AGM”, deve inserir o mesmo e-mail e senha já cadastrados. Não será possível solicitar</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - JBS S.A. de 23/05/2025

participação remota na AGE por meio da plataforma “Atlas AGM”, dado que a AGE será exclusivamente presencial. Após o cadastramento na plataforma, os acionistas deverão enviar a documentação indicada acima e, em seguida, preencher com suas orientações de voto, com a assinatura digital do boletim de voto a distância eletrônico ao final.

Eventuais instruções de voto ou boletins enviados e/ou recebidos pela Companhia após 19 de maio de 2025 serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O boletim de voto a distância poderá ser entregue diretamente à Companhia, juntamente com a cópia simples dos documentos exigidos nos termos do Edital de Convocação e da Proposta da Administração (a) por meio do cadastramento das orientações de voto a distância diretamente na Plataforma Digital “Atlas AGM”, através do endereço eletrônico <http://atlasagm.com>, conforme instruções constantes no Edital de Convocação e na Proposta da Administração, ou (b) por meio do envio do Boletim de Voto preenchido em vias físicas, para o seguinte endereço: Avenida Marginal Direita do Tietê, n. 500, Bloco II, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05.118-100, São Paulo/SP, Brasil, ou em vias digitalizadas, para o endereço ri@jbs.com.br.

Não será possível solicitar participação remota na AGE por meio da plataforma “Atlas AGM”, dado que a AGE será exclusivamente presencial.

Uma vez recebidos o boletim de voto e a respectiva documentação exigida, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento.

Caso o boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido e/ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela Companhia, este será desconsiderado e o acionista será informado no endereço de e-mail supracitado.

O boletim de voto e demais documentos comprobatórios deverão ser recebidos pela Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data da AGE (ou seja, até 19 de maio de 2025). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Mais informações poderão ser obtidas na Proposta da Administração, que está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jbs.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, S/Nº, Prédio Amarelo, 2º Andar Vila Yara - Osasco/SP
CEP 06029-900
4010/Departamento de Ações e Custódia Escrituração de Ativos
Carlos Augusto Dias Pereira
Tel.: (11) 3684-9441 - Ramal: 49441 - Fax: (11) 3684-2811
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JBSS3]

1. Ratificar a contratação da KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., sociedade simples limitada, com sede na Rua Verbo Divino, nº 1.400, 1º ao 8º andares, Chácara Santo Antônio, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP-014428/O-6 (“KPMG” ou “Avaliadora”) para elaboração do laudo de avaliação do valor das ações de emissão da JBS S.A. a serem incorporadas pela JBS Participações, no âmbito da Incorporação de Ações, com base no valor patrimonial contábil das ações de emissão da JBS S.A. em 31 de dezembro de 2024 (“Data-Base”), para fins de verificação do aumento de capital da JBS Participações, conforme disposto no artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JBSS3]

2. Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação, elaborado pela Avaliadora.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - JBS S.A. de 23/05/2025

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JBSS3]

3. Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação, que contém todos os termos e condições da Dupla Listagem, incluindo a Incorporação de Ações e o Resgate.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JBSS3]

4. Examinar, discutir e deliberar sobre a Incorporação de Ações, no contexto da Dupla Listagem.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JBSS3]

5. Examinar, discutir e deliberar sobre a não listagem, por impedimento legal, da JBS N.V. no segmento "Novo Mercado" da B3, nos termos do parágrafo único do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado da B3, consequência do que a JBS S.A. deixará de ter suas ações negociadas na B3.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JBSS3]

6. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na AGE, inclusive, mas não se limitando, à implementação da Incorporação de Ações e a consequente subscrição das novas ações a serem emitidas pela JBS Participações em decorrência da Incorporação de Ações, por conta dos acionistas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JBSS3]

7. Examinar, discutir e deliberar sobre a declaração dos Dividendos nos termos previstos na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____